



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 104/2022.**

Pretende a Ilustríssima Vereadora Senhora Dandara Pereira Leite Gissoni, "Institui o Programa de Educação Sexual para os alunos da Rede Municipal de Ensino Público, e dá outras providências."

O presente parecer tem por objeto, o Projeto de Lei nº 104/2022 de autoria da Vereadora Dandara Gissoni que cria um Programa Municipal para os alunos da Rede Municipal de Ensino que trata de Educação Sexual.

No entendimento da i. Procuradora desta Casa de Leis, há impedimentos legais para prosseguimento da propositura, tendo em vista que os programas instituídos no município devem ser de iniciativa do Poder Executivo em respeito ao artigo 41º, inciso II da Lei Orgânica do Município, além de ferir a Constituição Federal em seus artigos 47 e 84, bem como não atender a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É inquestionável a necessidade do referido projeto, tendo em vista tratar para além das questões educacionais, mas também de saúde pública, haja vista a relevância que a educação possui para garantia da prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, dentre outros fatores que possam ser beneficiados com uma educação sexual séria na Rede de Ensino.

Por este fator, motivamos a autora do projeto que o indique para o Poder Executivo com a finalidade de posterior apresentação nesta Casa de Leis de uma propositura limpa de irregularidades para apreciação dos nobres edis.

Assim sendo, entendo que a propositura é **ilegal e inconstitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de justiça e Redação.



Sala das Comissões, 31 de outubro de 2022.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD

**Membro e Relatora**

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE – CIDADANIA

**Presidente**

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO - PTB

**Vice- Presidente**

